



**CRECI 6ª REGIÃO - PR**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

Departamento de Licitações

*"A menor ação é melhor que a maior intenção"*



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO S-9907/19**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXCLUSIVO PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI**  
**COMPLEMENTAR 123/2006 (MICRO EMPRESA E AFINS).**

**O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DO PARANÁ – CRECI/PR – 6ª REGIÃO**, com sede em Curitiba/PR, na Rua General Carneiro, 680, Bairro centro, por meio de seu pregoeiro Sr. Marcelo Miranda, designado pela Portaria nº002/2019, atendendo ao determinado pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06.04.2001, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, c/c Decreto 8538 de 06/10/2015 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente edital e seus anexos, torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico – SRP (Registro de preços), tipo MENOR PREÇO POR GRUPO.

1

**DATA DE ABERTURA: 22/10/2019**  
**HORÁRIO: 09:30 horas.**  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**  
**CÓDIGO UASG: 926499**

**ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E ANEXOS:** a partir da data de divulgação do edital no *sítio* [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até a data e horário da abertura da sessão pública.

**1 - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa(s) fornecedora(s) de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza, conservação e gêneros de alimentação, conforme descrições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.**

**2 – CONDIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do CRECI/PR, denominado pregoeiro, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica.



2.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **3 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos;

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem com falência decretada, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o CRECI/PR.

3.3. Não poderá participar da licitação sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.4. Não poderá participar da licitação consórcio de empresa, qualquer de seja sua forma de constituição ou quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

### **4 – DO CREDENCIAMENTO**

4.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, o licitante deverá estar devidamente cadastrado no Portal de compras [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), bem como, no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal - comprasnet, no [site http://www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da



licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **5 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

5.1. Qualquer cidadão, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, poderá **solicitar a impugnação** do ato convocatório do pregão, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, pelo endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou pelo e-mail [licitacoes@crecipr.gov.br](mailto:licitacoes@crecipr.gov.br) (art. 18 do Dec. 5.450/2005).

5.2. Conforme art. 19 do Dec. 5450/2005, os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, pelo endereço [licitacoes@crecipr.gov.br](mailto:licitacoes@crecipr.gov.br)

5.3. O pregoeiro decidirá sobre a impugnação e responderá os esclarecimentos solicitados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

## **6 – DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta inicial de preços exclusivamente por meio do sistema comprasnet, observados data e horário limite estabelecido.

6.2. O licitante registrará no sistema declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, antes de registrar sua proposta, sujeitando-se a sanções legais na hipótese de declaração falsa.

6.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da aceitação.

6.4. No preço proposto deverão estar incluídos todos os custos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, tributos e contribuições, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições para fornecimento do objeto.



6.5. A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste pregão, bem como que, no caso de omissão na proposta considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do anexo I (Termo de Referência).

## **7 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

7.1. A partir da data e do horário previsto neste edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

7.2. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

## **8 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e poderá desclassificar, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

8.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.3. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os itens ou lotes abertos.

## **9 - DA ETAPA DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**9.2. Os lances deverão ser ofertados por item, objetivando obter o MENOR VALOR POR GRUPO, observando o valor máximo admissível previsto no item 19.10.**

9.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for registrado primeiro.

9.5. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lances cujo valor for considerado inexequível.

9.6. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva de pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame.

9.7. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e



reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9.8. Por decisão do pregoeiro, o sistema encaminhará aviso de encerramento aleatório, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.9. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

9.10. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.11. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o **pregoeiro** solicitará ao licitante para que no **prazo máximo de 40 (quarenta) minutos** a contar da solicitação envie a proposta adequada ao lance vencedor, por meio do sistema.

9.11.1. Na proposta, além do valor total, a licitante também deverá informar de forma discriminada todos os custos individuais para os materiais solicitados, conforme ANEXO II do edital.

9.11.2. O CRECI/PR, após o encaminhamento da proposta pela licitante, poderá suspender o procedimento licitatório por **2 (dois) dias úteis** para apresentação das amostras dos produtos licitados.

9.11.3. Verificada a compatibilidade do preço da proposta classificada em primeiro lugar e o atendimento aos requisitos previstos no Termo de Referência, mediante emissão de parecer quanto à aprovação das amostras, a licitante será declarada vencedora.

9.12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou a empresa não atender aos requisitos técnicos, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

9.13. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a possível contratação.

9.14. Não serão aceitas propostas de empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

9.14.1. Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União ( <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/> );

9.14.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União: <http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/arquivos/Inidoneos.html> .





## 10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos nesse item e que não estejam disponíveis no SICAF, deverão ser indexados via sistema Comprasnet ou em virtude de qualquer ocorrência que impeça a realização do procedimento poderão ser encaminhados por e-mail ( [licitacoes@crecipr.gov.br](mailto:licitacoes@crecipr.gov.br) ), devidamente digitalizado em arquivo do tipo PDF, **no prazo máximo de 02 (duas) horas** a contar da solicitação do pregoeiro, devendo posteriormente ser entregue no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da disputa, no seguinte endereço: **Rua General Carneiro, 680 – Centro, Curitiba – PR. CEP: 80.060-150**, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original para conferência do pregoeiro, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial, sob pena de ser considerada desistente, oportunidade em que será convocado o segundo colocado, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital.

10.1.1. Serão aceitos, também, como originais, os documentos em formato tipo PDF assinados digitalmente, mediante certificação digital.

10.2. Das licitantes serão exigidos:

a) Contrato social e alterações posteriores devidamente registradas no órgão competente, ou alteração consolidada ou certidão simplificada expedida pela Junta Comercial; em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, estatuto acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrados e atualizados;

a1) No caso de Microempreendedor Individual a empresa deverá apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

a2) A licitante, para o cumprimento dos itens acima, deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal de inexistência de alterações posteriores referentes aos documentos apresentados, sob pena de inabilitação.

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do comprovante da diretoria em exercício;

c) Prova válida de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativa à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

e) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;



- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);
- g) Declaração, segundo modelo constante do anexo IV, sob as penas da Lei, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que também não emprega menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99;
- h) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante prestou ou está prestando serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação;
- i) Demonstrações financeiras do último exercício social - ano base 2018 (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), devendo estar acompanhada dos Termos de Abertura e Encerramento. No caso de não existir o fechamento das demonstrações financeiras do último exercício social, será aceito o do exercício imediatamente anterior;
- j) Certidão de Situação do Fornecedor, de forma detalhada, para verificação da validade dos documentos de Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal, FGTS e INSS), Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual e Receita Municipal) e Qualificação Econômico-Financeira (Índices de Solvência Geral, Liquidez Geral e Liquidez Corrente e Patrimônio Líquido) nos termos dos artigos 32, §§ 2º e 3º da Lei 8.666/93;
- j.1) Caso os documentos estejam com sua validade expirada perante o SICAF fica a licitante obrigada ao encaminhamento dos documentos válidos bem como a apresentação de memória de cálculo para demonstração da capacidade financeira, caso a mesma não conste da certidão, utilizando-se as fórmulas abaixo:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b><math>SG = \text{ATIVO TOTAL} / (\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})</math></b></p> <p><b><math>LG = (\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})</math></b></p> <p><b><math>LC = \text{ATIVO CIRCULANTE} / \text{PASSIVO CIRCULANTE}</math></b></p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Onde:

**SG – Solvência Geral**

**LG – Liquidez Geral**

**LC – Liquidez Corrente**



j.2) As empresas que apresentarem BALANÇO PATRIMONIAL com resultado negativo, em qualquer dos índices de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido no mínimo igual ou superior ao valor máximo anual admitido para o procedimento licitatório.

10.3. Havendo irregularidade na documentação apresentada ou apresentação em desacordo com o estabelecido neste edital, a licitante será inabilitada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.4. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida neste edital incluindo a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos moldes do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e do artigo 4º do Decreto nº 8538/2015.

10.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das empresas mencionadas no item anterior será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá a divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério desta Entidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sendo facultado a este órgão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.6. Caso algum dos documentos de habilitação apresentados na licitação esteja vencido, o Pregoeiro poderá, conforme lhe faculta o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, efetuar consulta ao órgão responsável pela emissão do documento para verificação de sua regularidade.

10.7. O não envio da documentação nos prazos previstos nos itens anteriores importará na inabilitação da licitante. Não será admitida, em hipótese alguma, complementação ou retificação posterior da documentação apresentada.

10.8. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

10.9. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada





vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao presidente do CRECIPR, para homologação e decisão quanto à contratação.

10.10. Para fins de validação de documento que não constem prazo de validade, será considerado válido aquele com a **data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias**, com exceção daquele referente ao item 10.2, letras "a" e "h".

## **11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. Declarada a proposta vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, intenção de recorrer, sendo, em caso de deferimento, concedido-lhe o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará preclusão do direito recursal.

11.3. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

11.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr da apresentação das razões do(s) recorrente(s), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro do CRECIPR, o qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período não reconsiderando, encaminhá-los à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão no mesmo prazo.

11.7. Declarada a vencedora da licitação, não havendo manifestação das demais licitantes quanto à intenção de interpor recurso, ou julgados os que interpostos forem, será o procedimento submetido ao Presidente do CRECIPR para homologação.

11.8. A ata será disponibilizada na internet para acesso livre de todos os licitantes e a sociedade.

## **12 – DA CONTRATAÇÃO**

12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento específico escrito de contrato, do qual fará parte o edital, incluídos os anexos, e a respectiva proposta, celebrado entre o CRECI/PR, a ser denominada contratante, e a licitante vencedora, a ser denominada contratada, que observará os termos da Lei n.º 8.666/93 Lei n.º 10.520/02 e suas alterações, do edital e demais normas pertinentes.



12.2. Para a assinatura do referida ARP, o adjudicatário será convocado por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da homologação do procedimento, o qual deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento da convocação, estando à disposição da vencedora, no mesmo prazo, a nota de empenho correspondente.

12.3. Se a licitante vencedora não apresentar a documentação exigida, ou recusar-se sem justificativa, em assinar o contrato, é facultado ao CRECI/PR convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, não haver prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

### **13 – DO PREÇO**

13.1. O objeto da presente licitação será contratado por menor preço por grupo, sendo o preço apresentado na proposta da licitante vencedora fixo e irrevogável a cada item.

13.2. O valor estimado das Cotações representará o **custo máximo** que o CRECI/PR irá aceitar como lance inicial. Quaisquer valores acima destes não serão aceitos e a empresa participante poderá até ser desqualificada do procedimento licitatório por não cumprir as regras estabelecidas para o certame.

10

### **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação ocorrerão nas seguintes rubricas e contas:

| RUBRICA           | CONTA                                        |
|-------------------|----------------------------------------------|
| 6.3.1.3.01.01.007 | Material de copa e cozinha.                  |
| 6.3.1.3.01.01.015 | Gêneros de alimentação.                      |
| 6.3.1.3.01.01.016 | Materiais de higiene, limpeza e conservação. |

### **15 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, e nos seguintes casos:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;



- d) Não retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução dos serviços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Ensejar o retardamento da execução do certame;
- j) Deixar de cumprir com as obrigações contidas neste edital e no termo de referência.

## **16 - DO PAGAMENTO**

16.1. O pagamento será à vista, considerando-se como tal o efetuado até o 7º (sétimo) dia útil contado da entrega da nota fiscal, relativa a cada entrega, devidamente certificada junto ao departamento financeiro.

16.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços e apresentada até o último dia útil do mês de referência.

16.3. Caso a empresa vencedora não seja optante pelo sistema simplificado de impostos (SIMPLES) estará, na oportunidade do pagamento, sujeita à retenção na fonte dos valores correspondentes ao Imposto de Renda, Contribuição Social sobre o lucro e as contribuições à COFINS e ao PIS/PASEP, nos termos do artigo 34 da Lei 10.833/2003 e da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1540/2015.

16.4. A critério da contratante poderá ser utilizado o valor contratualmente devido para cobrir dívidas de responsabilidade da contratada, para com a contratante, relativas a multas que lhes tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual ou para ressarcimento de eventuais danos ocasionados e assumidos pela contratada.

16.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da contratante, o valor devido gera à contratada, o direito à atualização financeira desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, *pro rata tempore-die*.

## **17 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

17.1. **DA CONTRATANTE** - obriga-se a contratada a:



- a) Designar e informar à contratada o nome do responsável pelo acompanhamento da execução da ARP, para fins de estabelecer os contatos necessários ao cumprimento das obrigações da contratada;
- b) Cumprir as condições de pagamento estabelecidas neste instrumento;
- c) Fornecer à **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos necessários de forma a viabilizar os meios necessários ao cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

**17.2. DA CONTRATADA** - obriga-se a contratada a:

- a) Prestar os serviços com eficiência, competência, diligência, cumprindo o estabelecido no objeto da contratação;
- b) Cumprir fielmente o prazo de entrega dos produtos, assim como outras obrigações contidas neste edital e no termo de referência;
- c) Comunicar, por escrito, a CONTRATANTE quaisquer problemas relacionados à execução da ARP;
- d) Responsabilizar-se pelo custo dos meios necessários à entregas dos produtos, utilizando sua infraestrutura própria;
- e) A aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de fornecimento que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da ARP, podendo o acréscimo incidir sobre lotes específicos;
- f) Cumprir fielmente todas as obrigações previstas e decorrentes do edital de licitação concernente ao procedimento licitatório que originou este contrato;
- g) Manter, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12

**18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO**

18.1. Em caso de inexecução dos serviços, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução ou não veracidade das informações prestadas, a contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

I – Advertência;

II – Multas:

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor total da ARP, por dia de atraso na entrega dos produtos, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) De 10% (dez por cento) sobre o valor da ARP, por infração a qualquer cláusula ou condição da ARP, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;



c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ARP, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em retirar a respectiva nota de empenho ou em assinar o contrato nos prazos e condições estabelecidas neste edital;

d) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da ARP, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da ARP por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

III – Impedimento de licitar e contratar com a União e, se for o caso, descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, a licitante que:

a) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

b) Deixar de entregar documentação exigida no edital;

c) Apresentar documentação falsa;

d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) Não mantiver a proposta;

f) Falhar ou fraudar na execução dos serviços;

g) Comportar-se de modo inidôneo;

h) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

18.2. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

18.4. As sanções previstas nos incisos I e III do subitem 18.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II e serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Ao Presidente do CRECI/PR compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2. A anulação do pregão induz ao cancelamento da ATA de Registro de Preços.





19.3. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

19.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da CONTRATADA de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da contratação.

19.6. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.7. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.8. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste pregão.

19.9. O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste pregão.

19.10. O valor máximo previsto aos lances por grupos para o presente procedimento, será de:

**Tabela 1:** valores máximos previstos aos lances por grupos.

| Grupo | Gênero    | Valor total estimado no Ano |
|-------|-----------|-----------------------------|
| 01    | Alimentos | R\$ 4.565,15                |
| 02    | Químicos  | R\$ 8.822,67                |



|           |                               |               |
|-----------|-------------------------------|---------------|
| <b>03</b> | <b>Descartáveis</b>           | R\$ 4.914,68  |
| <b>04</b> | <b>Ferramentas de limpeza</b> | R\$ 2.791,04  |
| <b>05</b> | <b>Materiais de higiene</b>   | R\$ 16.444,80 |
| <b>06</b> | <b>Sacos plásticos</b>        | R\$ 3.331,27  |

19.10.1. O VALOR GLOBAL do processo licitatório (soma dos grupos 1 ao 6) será de **R\$40.869,61 (Quarenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos)**, devendo ser **observado o valor máximo de cada item**, conforme detalhado no termo de referência.

19.11. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo pregoeiro.

19.12. São partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II - Proposta Comercial.

Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Anexo IV - Declaração que não emprega Menor de 18 anos.

Curitiba, 08 de outubro de 2019.

**(Assinado no original)**

---

**MARCELO MIRANDA**  
PREGOEIRO  
PORTARIA 02/2019

***PRESIDÊNCIA - Despacho:***

*Aprovo o presente Edital e seus anexos, com fundamento no artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no artigo 8º do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.*

**(Assinado no original)**

---

**LUIZ CELSO CASTEGNARO**  
Presidente do CRECI/PR



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa(s) fornecedora(s) de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza, conservação e gêneros de alimentação, conforme descrições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência do pregão eletrônico nº 07/2019.**

### 2. Motivação

Essa contratação se faz necessária para suprir as necessidades do CRECI/PR, com relação aos objetos licitados, tendo em vista que o uso desses produtos é indispensável para atender os funcionários, diretores e conselheiros nos locais de trabalho do Conselho, na Sede, em Curitiba/PR.

### 3. Descrições dos produtos.

3.1. Quadro referencial com as descrições, os quantitativos e os valores estimados separados por grupos/Lotes.

| ITEM | LOTE 01 - ALIMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Ref.    | Marcas de referência                  | Quant. | Valor médio Unitário (R\$) | Valor médio total (R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------|--------|----------------------------|-------------------------|
| 1    | AÇÚCAR REFINADO – características técnicas de referência: produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório. Embalagem: pacote de 5 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PACOTE  | União;<br>Caravelas;<br>Da Barra;     | 60     | R\$ 11,49                  | R\$ 689,20              |
| 2    | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – características técnicas de referência: produto de sacarina sódica. Aspecto: líquido, límpido e transparente. Embalagem: frasco de 100 ml, com bico dosador.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | Adocyl;<br>Zero cal                   | 40     | R\$ 3,40                   | R\$ 136,00              |
| 3    | CAFÉ - Pó de café torrado e moído. Embalagem: vácuo, 500g., contendo dados do fabricante, composição, data de fabricação, identificação do lote e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega no CRECI/PR. Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon ou Café 100% Arábica, não sendo admitida presença de conillon (optar por uma das alternativas citadas acima); Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona. | UNIDADE | Damasco;<br>Melita; três<br>corações; | 220    | R\$ 11,86                  | R\$ 2.609,20            |
| 4    | CHÁ - características técnicas de referência: Chá mate natural. Composição: folhas e talos de erva mate tostada. O produto deverá estar em conformidade com o estabelecido pela Resolução RDC nº 277 – ANVISA, de 22/09/2005. Embalagem: Caixa, contendo 25 saquinhos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CAIXA   | Matte<br>Leão; Mate<br>Real;          | 72     | R\$ 4,14                   | R\$ 298,08              |



# CRECI 6ª REGIÃO - PR

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

Departamento de Licitações

"A menor ação é melhor que a maior intenção"



| 5                   | CHÁ - características técnicas de referência: Chá mate natural a granel. Composição: folhas e talos de erva mate tostada. O produto deverá estar em conformidade com o estabelecido pela Resolução RDC nº 277 – ANVISA, de 22/09/2005. Embalagem: Caixa peso/liq. de 250 g. | CAIXA   | Matte Leão; Mate Real; | 100    | R\$ 8,33                   | R\$ 832,67              |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------|--------|----------------------------|-------------------------|
| <b>TOTAL LOTE 1</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |                        |        | <b>R\$ 4.565,15</b>        |                         |
| ITEM                | LOTE 02 - QUÍMICOS                                                                                                                                                                                                                                                          | Ref.    | Marca                  | Quant. | Valor médio Unitário (R\$) | Valor médio total (R\$) |
| 6                   | ÁGUA SANITÁRIA - características técnicas de referência: produto para lavagem de roupas, banheiros e pias. Composição: hidróxido de sódio, hipoclorito de sódio e cloro ativo. Embalagem: frasco de 5 litros.                                                               | UNIDADE |                        | 45     | R\$ 13,39                  | R\$ 602,70              |
| 7                   | ÁLCOOL - características técnicas de referência: teor etílico 46,2% (INPM). Aspecto: líquido. Embalagem: 1 Litro.                                                                                                                                                           | UNIDADE |                        | 190    | R\$ 5,39                   | R\$ 1.023,47            |
| 8                   | ÁLCOOL GEL - características técnicas de referência: teor etílico 70% (INPM). Aspecto: gel incolor, límpido e livre de sedimentos. Com bico dosador. Embalagem: 500 ml.                                                                                                     | UNIDADE |                        | 85     | R\$ 11,49                  | R\$ 976,23              |
| 9                   | CERA LÍQUIDA - características técnicas de referência: produto para pisos frios e que dispense o uso de enceradeiras. Aspectos: líquida, incolor. Frasco com 750 ml.                                                                                                        | UNIDADE |                        | 100    | R\$ 8,91                   | R\$ 891,33              |
| 10                  | DESINFETANTE - características técnicas de referência: aplicação germicida e bactericida. Aspectos: líquido e fragrância de lavanda ou floral. Embalagem: Galão de 5 Litros.                                                                                                | GALÃO   |                        | 45     | R\$ 16,93                  | R\$ 761,70              |
| 11                  | DETERGENTE - características técnicas de referência: produto utilizado para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aspectos: líquido, neutro e biodegradável. Embalagem: 500 ml, com bico dosador.                                                              | UNIDADE |                        | 120    | R\$ 2,10                   | R\$ 252,40              |
| 12                  | LIMPA VIDROS - características técnicas de referência: produto composto de tensoativo não iônico. Aspecto: líquido. Embalagem: mínimo 500ml.                                                                                                                                | UNIDADE |                        | 60     | R\$ 4,87                   | R\$ 292,20              |
| 13                  | Limpador, tipo Tira Limo com Cloro Ativo. Superfícies: Box, Pisos e azulejos, vaso sanitário, pias de banheiro, banheiras. Sujeiras: Gordura do Banheiro, Limo, Marcas de Dedos. Benefícios: Ação Desinfetante, Limpeza Profunda. Conteúdo: 500 ML                          | UNIDADE |                        | 36     | R\$ 8,70                   | R\$ 313,08              |
| 14                  | LIMPADOR DE USO GERAL - características técnicas de referência: produto utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis em geral. Aspectos: aroma campestre e sem a presença de amônia na composição. Embalagem: 500 ml.             | UNIDADE |                        | 210    | R\$ 3,03                   | R\$ 637,00              |
| 15                  | LUSTRA MÓVEIS - características técnicas de referência: produto utilizado em superfícies de madeira. Aspecto: cremoso. Embalagem: 200 ml.                                                                                                                                   | UNIDADE |                        | 60     | R\$ 5,52                   | R\$ 331,20              |
| 16                  | PURIFICADOR DE AMBIENTE – características técnicas de referência: produto para suavemente refrescar e perfumar o ambiente. Aspectos: aerossol e fragrância lavanda. Embalagem: 400ml.                                                                                       | UNIDADE |                        | 100    | R\$ 12,99                  | R\$ 1.299,33            |
| 17                  | SABÃO EM BARRA - características técnicas de referência: produto destinado para lavagem de roupas e louças. Aspecto: neutro. Unidade (200g)                                                                                                                                 | PACOTE  |                        | 10     | R\$ 1,71                   | R\$ 17,10               |

17



# CRECI 6ª REGIÃO - PR

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

Departamento de Licitações

"A menor ação é melhor que a maior intenção"



|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |       |        |                            |                         |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------|----------------------------|-------------------------|
| 18                  | SABÃO EM PÓ - características técnicas de referência: produto destinado para lavagem. Aspecto: pó. Embalagem: 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE |       | 70     | R\$ 7,09                   | R\$ 496,07              |
| 19                  | SABONETE LIQUIDO - características técnicas de referência: produto de higiene para lavagem de mãos. Aspectos: refil para saboneteira, não inflamável, líquido, biodegradável, PH 7,25 ± 0,25, concentração 5,0 ± 0,5 e viscosidade corpo ford > 26 segundos. Aroma variado. Embalagem: galão de 5 litros.                                                                                                                       | GALÃO   |       | 25     | R\$ 25,15                  | R\$ 628,67              |
| 20                  | SAPONÁCEO - características técnicas de referência: produto aplicado para limpeza de pisos, paredes e louças. Aspecto físico: cremoso e biodegradável. Embalagem: 300g.                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE |       | 60     | R\$ 5,00                   | R\$ 300,20              |
| <b>TOTAL LOTE 2</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |       |        | <b>R\$ 8.822,67</b>        |                         |
| ITEM                | LOTE 03 - DESCARTÁVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Ref.    | Marca | Quant. | Valor médio Unitário (R\$) | Valor médio total (R\$) |
| 21                  | COPO DESCARTÁVEL - características técnicas de referência: produto para aplicação em água/suco/refrigerante/chá/café. Aspectos: branco, atóxico, suporte temperaturas até 100°C, não reciclado, sem sujidade interna ou externa, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afinadas e rebarbas, conforme NBR 13230. Composição: poliestireno. Capacidade: 180 ml. Caixa com 2.500 unidades. | Caixa   |       | 40     | R\$ 77,14                  | R\$ 3.085,47            |
| 22                  | COPO DESCARTÁVEL - características técnicas de referência: produto para aplicação em chá/café. Aspectos: branco, atóxico, suporte temperaturas até 100°C, não reciclado, sem sujidade interna ou externa, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afinadas e rebarbas, conforme NBR 13230. Composição: poliestireno. Capacidade: 50 ml. Caixa com 5.000 unidades.                         | Caixa   |       | 5      | R\$ 96,08                  | R\$ 480,42              |
| 23                  | MEXEDOR - Tipo Drink, com 10,5 cm de plástico ou acrílico (palhetas ou pequenas colheres). Aspectos: descartáveis e adequados ao consumo de bebidas. Embalagem: pacote com 500 unidades.                                                                                                                                                                                                                                        | PACOTE  |       | 80     | R\$ 12,29                  | R\$ 983,47              |
| 24                  | FILTRO DE CAFÉ - características técnicas de referência: Filtro descartável para café. Tamanho: nº 103. Composição: material 100% celulose. Aspecto: dupla costura. Embalagem: caixa com 30 unidades.                                                                                                                                                                                                                           | CAIXA   |       | 100    | R\$ 3,65                   | R\$ 365,33              |
| <b>TOTAL LOTE 3</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |       |        | <b>R\$ 4.914,68</b>        |                         |
| ITEM                | LOTE 04 - FERRAMENTAS DE LIMPEZA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Ref.    | Marca | Quant. | Valor médio Unitário (R\$) | Valor médio total (R\$) |
| 25                  | BALDE - características técnicas de referência: produto produzido em polipropileno reforçado com alça em aço galvanizado. Cores azul ou preto. Capacidade entre 13,5 a 15 litros.                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE |       | 2      | R\$ 14,63                  | R\$ 29,26               |
| 26                  | DESENTUPIDOR DE PIA - características técnicas de referência: produto confeccionado com base de borracha e cabo de madeira. Objetivo: desobstruir canos ou aparelhos hidráulicos através de um sistema de sucção gerado por força manual aplicada sobre um cabo de madeira ou plástico acoplado a uma borracha.                                                                                                                 | UNIDADE |       | 2      | R\$ 5,83                   | R\$ 11,66               |
| 27                  | DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - características técnicas de referência: produto confeccionado com base de borracha e cabo de madeira com 50 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE |       | 2      | R\$ 7,49                   | R\$ 14,98               |

18





|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |  |     |                     |            |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--|-----|---------------------|------------|
| 28                  | ESCOVA SANITÁRIA - características técnicas de referência: com suporte. Para aplicação na limpeza de vasos sanitários. Corpo em plástico, Cerdas em nylon. Cabo com 30 centímetros.                                                                                                                                   | UNIDADE   |  | 2   | R\$ 10,27           | R\$ 20,54  |
| 29                  | ESCOVA MULTIUSO- características técnicas de referência: aplicação para limpeza em geral. Aspectos: oval e cerdas sintéticas. Textura antiderrapante. Embalagem com suporte plástico.                                                                                                                                 | UNIDADE   |  | 2   | R\$ 4,96            | R\$ 9,92   |
| 30                  | ESPONJA DE LIMPEZA - características técnicas de referência: produto para limpeza de louça e utensílios. Material: dupla face, uma face macia e outra áspera. Aspectos: bactericida, macia e abrasiva.                                                                                                                | UNIDADE   |  | 60  | R\$ 1,64            | R\$ 98,60  |
| 31                  | LUVAS DE LIMPEZA - características técnicas de referência: produto de proteção individual para as mãos utilizado na atividade de limpeza pesada. Aspectos: tamanho pequeno, cano curto, antiderrapante e dispensa o uso de talco. Composição: látex natural. Cor amarela ou rosa. Embalagem: pacote com par de luvas. | PACOTE    |  | 100 | R\$ 5,50            | R\$ 550,00 |
| 32                  | LUVAS DE LIMPEZA - características técnicas de referência: produto de proteção individual para as mãos utilizado na atividade de limpeza pesada. Aspectos: tamanho médio, cano curto, antiderrapante e dispensa o uso de talco. Composição: látex natural. Cor amarelo ou rosa. Embalagem: pacote com par de luvas.   | CAIXA     |  | 100 | R\$ 5,50            | R\$ 550,00 |
| 33                  | PÁ DE LIXO- características técnicas de referência: produto para transporte de lixo. Aspectos: cabo curto, plástico.                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE   |  | 2   | R\$ 2,86            | R\$ 5,73   |
| 34                  | PÁ DE LIXO - características técnicas de referência: produto para transporte de lixo e manuseio em pé. Aspectos: em AÇO, cabo longo - Mínimo de 120 cm.                                                                                                                                                               | UNIDADE   |  | 2   | R\$ 15,13           | R\$ 30,25  |
| 35                  | RODO DE BORRACHA - características técnicas de referência: produto para limpeza. Aspectos: cabo de madeira, suporte de 40 cm, borracha dupla.                                                                                                                                                                         | UNIDADE   |  | 3   | R\$ 14,53           | R\$ 43,60  |
| 36                  | RODO DE ESPUMA - características técnicas de referência: produto para cera. Aspectos: cabo de madeira, Base em plástico com espuma amarela colada na base - Largura aproximada: 25cm - Densidade da espuma: macia                                                                                                     | UNIDADE   |  | 4   | R\$ 11,15           | R\$ 44,60  |
| 37                  | VASSOURA - características técnicas de referência: produto de limpeza. Aspectos: cabo de madeira, cerdas de nylon plumadas com altura entre 10 e 12 cm e largura entre 27 e 30 cm. Cabo c/ acabamento plastificado entre 115 e 120cm.                                                                                 | UNIDADE   |  | 3   | R\$ 11,32           | R\$ 33,97  |
| 38                  | FLANELA - características técnicas de referência: aplicação para limpeza. Medidas mínimas 28x38 cm. Aspectos: cor laranja e material de 100% algodão.                                                                                                                                                                 | UNIDADE   |  | 60  | R\$ 1,95            | R\$ 116,80 |
| 39                  | PANO DE CHÃO - características técnicas de referência: pano para limpeza. Aspecto: saco alvejado. Medida mínima 40X70 cm. Composição: 100% algodão.                                                                                                                                                                   | UNIDADE   |  | 80  | R\$ 4,07            | R\$ 325,60 |
| 40                  | PANO/FLANELA DE PRATO: características técnicas de referência: pano para limpeza. Medida MÍNIMA 40x60 cm. Aspecto: alvejado e branco. Composição: 100% algodão.                                                                                                                                                       | UNIDADE   |  | 60  | R\$ 5,02            | R\$ 301,20 |
| 41                  | PANO/FLANELA MULTIUSO- características técnicas de referência: pano com micro furos para limpeza. Aspecto: tipo perfix, na cor azul. Medida mínima: 33X58cm. Embalagem: pacote com 5 unidades.                                                                                                                        | Embalagem |  | 70  | R\$ 8,63            | R\$ 604,33 |
| <b>TOTAL LOTE 4</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |  |     | <b>R\$ 2.791,04</b> |            |



| ITEM                | LOTE 05 - MATERIAIS DE HIGIÊNE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Ref.          | Marca | Quant. | Valor médio Unitário (R\$) | Valor médio total (R\$) |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|--------|----------------------------|-------------------------|
| 42                  | PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - características técnicas de referência: produto de higiene. Aspectos: branco, extra macio, folha dupla, não reciclado e neutro. Medidas: rolos com 300 metros de comprimento e 10 cm de largura. Embalagem: caixa com 08 rolos.                                                                                                                                                    | CAIXA         |       | 80     | R\$ 42,07                  | R\$ 3.365,87            |
| 43                  | PAPEL TOALHA - características técnicas de referência: produto multiuso. Aspectos: branco e com alta absorção. Medidas: 22 cm x 20 cm. Embalagem: pacote com 02 rolos.                                                                                                                                                                                                                                     | PACOTE        |       | 160    | R\$ 4,58                   | R\$ 733,33              |
| 44                  | PAPEL TOALHA BOBINA - características técnicas de referência: produto de higiene. Aspectos: branco, folha dupla, macio e com alta absorção. Medidas: Largura de 20 cm com 200 metros de comprimento. Embalagem: caixa com 06 rolos.                                                                                                                                                                        | CAIXA         |       | 100    | R\$ 120,83                 | R\$ 12.083,33           |
| 45                  | LENÇO UMEDECIDO - características técnicas de referência: produto descartável para higiene. Embalagem: Pote ou caixa com 75 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                      | POTE ou CAIXA |       | 40     | R\$ 6,56                   | R\$ 262,27              |
| <b>TOTAL LOTE 5</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |       |        | <b>R\$ 16.444,80</b>       |                         |
| ITEM                | LOTE 06 - SACOS PLÁSTICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Ref.          | Marca | Quant. | Valor médio Unitário (R\$) | Valor médio total (R\$) |
| 46                  | SACO DE LIXO - características técnicas de referência: produto para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação). Aspectos: classe I, em resina termoplástica virgem, não reciclada. Cor: preto. Micras: 04 Micras; Dimensões: 40 cm x 50 cm; 20 Litros Embalagem: pacote com 100 unidades.                                            | PACOTE        |       | 30     | R\$ 8,73                   | R\$ 262,00              |
| 47                  | SACO DE LIXO - características técnicas de referência: produto para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação). Aspectos: classe I, em resina termoplástica virgem, não reciclada. Características: cor preto; 04 Micras; Dimensões: 54 cm x 70 cm; 60 Litros; embalagem: pacote com 100 unidades.                                   | PACOTE        |       | 30     | R\$ 22,33                  | R\$ 669,80              |
| 48                  | SACO DE LIXO - características técnicas de referência: produto para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação). Aspectos: classe I, em resina termoplástica virgem, não reciclada, COR: PRETO, Medidas: 75x90 a 75x105. Entre 8 e 10 micras; Capacidade nominal para no mínimo 100 litros/20 KG. Embalagem: pacote com 100 unidades. | PACOTE        |       | 20     | R\$ 50,73                  | R\$ 1.014,67            |
| 49                  | SACO DE LIXO - características técnicas de referência: produto para acondicionamento de materiais recicláveis (papéis, plásticos, etc.). Aspectos: classe I, em resina termoplástica virgem, não reciclada, COR AZUL. Medidas: 75x90 a 75x105; 8 micras. Capacidade nominal para 100 litros/20 KG. Embalagem: pacote com 100 unidades.                                                                     | PACOTE        |       | 20     | R\$ 69,24                  | R\$ 1.384,80            |
| <b>TOTAL LOTE 6</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |       |        | <b>R\$ 3.331,27</b>        |                         |

20

#### 4. Local de Entrega

4.1. O endereço para entrega será na Sede do CRECI/PR, situado à Rua General Carneiro, 680, Centro, CEP: 80.060-150, Curitiba-PR.



**4.2.** As entregas devem ocorrer em horário comercial (entre 09:00 horas e 17:00 horas) de segunda a sexta-feira.

**4.3.** As entregas devem ser encaminhadas para o departamento de compras do CRECI/PR.

## **5. Qualificação dos Produtos.**

**5.1.** As marcas devem ser indicadas na proposta comercial (anexo II), atendendo as condições mínimas descritas dos produtos do quadro 3.1 do presente termo.

**5.2.** As marcas descritas na proposta comercial devem representar um nível de qualidade desejado pelo CRECI/PR. A Apresentação de amostras ou protótipos, **quando exigida**, será limitada ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar.

**5.3.** Todos os produtos (Itens) devem estar com as datas de vencimentos válidas por um período mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de recebimento no CRECI/PR. Se forem entregues produtos abaixo deste prazo de vencimento, serão reprovados e disponibilizados para o imediato recolhimento da empresa contratada, sem custo nenhum para o CRECI/PR, tais como, impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

21

## **6. Homologação de produtos.**

**6.1.** Caso ocorra dúvidas, antes da aceitação da proposta, o departamento de compras poderá solicitar que o fornecedor envie determinadas amostras de alguns produtos para serem analisados. O prazo máximo de recebimento destas amostras é de até 02 (dois) dias úteis, após o pedido formal do CRECI/PR, a ser realizado por e-mail. Caberá ao CRECI/PR decidir pela rejeição ou aceitação das amostras apresentadas.

**6.2.** Caso não seja aceito o material entregue para análise, será exigido do segundo colocado e assim sucessivamente, até ser classificada empresa que atenda plenamente as exigências do ato convocatório.

**6.3.** A reprovação de 1 (um) item desclassificará a empresa licitante do grupo inteiro.

**6.4.** O CRECI/PR após a homologação e assinatura da ARP, fornecerá por meio de ordem de compra, a autorização para a entrega dos materiais, que deverá ocorrer no prazo máximo de até **10** (dez) dias corridos a contar do recebimento da referida ordem.

## **7. Gestora da ATA de Registro de Preços.**



7.1. Para a gestão das ATAS, foi designada a servidora Elisama Rodrigues – Lotada no Departamento de compras e licitações do CRECI/PR.

## 8. Validade da proposta.

8.1. Deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

## 9. Pagamento.

9.1. O pagamento deverá ser realizado pelo CRECI/PR na modalidade de empenho, e será realizado após a entrega do material e apresentação da respectiva nota fiscal na forma escolhida pelo fornecedor em um prazo médio de 07 (sete) dias úteis.

9.2. Junto com a nota fiscal a Contratada deverá apresentar a **certidão de débitos relativos a créditos tributários Federais e à dívida ativa da União e a certidão trabalhista**. Sem esses documentos atualizados o CRECI/PR não poderá realizar o pagamento.

## 10. Observações.

10.1. Os preços devem ser detalhados para cada item, em valores unitários e totais, assim, após a soma dos itens, deverá apresentar o valor total do grupo para o fornecimento dos materiais. O **frete** deverá estar incluso. O fornecimento poderá ocorrer por item dentro do grupo/lote, considerando os preços unitários cotados.

10.2. Se houverem divergências entre a descrição de um determinado item no catálogo de materiais do “Compras Governamentais (CATMAT)” e as do Termo de Referência do Edital, **sempre prevalecerão as descrições do item do Termo de referência**.

Curitiba, 08 de outubro de 2019.

**(Assinado no original)**

**MARCELO MIRANDA**

**Gestor do departamento de Compras e licitações**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº S-9907/19**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019 (SRP)**  
**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>Empresa:</b>                     |
| <b>CNPJ.:</b>                       |
| <b>Endereço:</b>                    |
| <b>Contato (telefone e e-mail):</b> |
| <b>Representante legal:</b>         |

| ITEM                | LOTE 01 - ALIMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Ref.    | Marcas de referência            | Quant. | Valor Unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------|--------|----------------------|-------------------|
| 1                   | AÇÚCAR REFINADO – características técnicas de referência: produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório. Embalagem: pacote de 5 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PACOTE  | União; Caravelas; Da Barra;     | 60     |                      |                   |
| 2                   | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – características técnicas de referência: produto de sacarina sódica. Aspecto: líquido, límpido e transparente. Embalagem: frasco de 100 ml, com bico dosador.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | Adocyl; Zero cal                | 40     |                      |                   |
| 3                   | CAFÉ - Pó de café torrado e moído. Embalagem: vácuo, 500g., contendo dados do fabricante, composição, data de fabricação, identificação do lote e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega no CRECI/PR. Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon ou Café 100% Arábica, não sendo admitida presença de conillon (optar por uma das alternativas citadas acima); Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona. | UNIDADE | Damasco; Melita; três corações; | 220    |                      |                   |
| 4                   | CHÁ - características técnicas de referência: Chá mate natural. Composição: folhas e talos de erva mate tostada. O produto deverá estar em conformidade com o estabelecido pela Resolução RDC nº 277 – ANVISA, de 22/09/2005. Embalagem: Caixa, contendo 25 saquinhos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CAIXA   | Matte Leão; Mate Real;          | 72     |                      |                   |
| 5                   | CHÁ - características técnicas de referência: Chá mate natural a granel. Composição: folhas e talos de erva mate tostada. O produto deverá estar em conformidade com o estabelecido pela Resolução RDC nº 277 – ANVISA, de 22/09/2005. Embalagem: Caixa peso/liq. de 250 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CAIXA   | Matte Leão; Mate Real;          | 100    |                      |                   |
| <b>TOTAL LOTE 1</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |                                 |        | <b>R\$</b>           |                   |

23





| ITEM | LOTE 02 - QUÍMICOS                                                                                                                                                                                                                                              | Ref.    | Marca | Quant. | Valor Unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------|----------------------|-------------------|
| 6    | ÁGUA SANITÁRIA - características técnicas de referência: produto para lavagem de roupas, banheiros e pias. Composição: hidróxido de sódio, hipoclorito de sódio e cloro ativo. Embalagem: frasco de 5 litros.                                                   | UNIDADE |       | 45     |                      |                   |
| 7    | ÁLCOOL - características técnicas de referência: teor etílico 46,2% (INPM). Aspecto: líquido. Embalagem: 1 Litro.                                                                                                                                               | UNIDADE |       | 190    |                      |                   |
| 8    | ÁLCOOL GEL - características técnicas de referência: teor etílico 70% (INPM). Aspecto: gel incolor, límpido e livre de sedimentos. Com bico dosador. Embalagem: 500 ml.                                                                                         | UNIDADE |       | 85     |                      |                   |
| 9    | CERA LÍQUIDA - características técnicas de referência: produto para pisos frios e que dispense o uso de enceradeiras. Aspectos: líquida, incolor. Frasco com 750 ml.                                                                                            | UNIDADE |       | 100    |                      |                   |
| 10   | DESINFETANTE - características técnicas de referência: aplicação germicida e bactericida. Aspectos: líquido e fragrância de lavanda ou floral. Embalagem: Galão de 5 Litros.                                                                                    | GALÃO   |       | 45     |                      |                   |
| 11   | DETERGENTE - características técnicas de referência: produto utilizado para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aspectos: líquido, neutro e biodegradável. Embalagem: 500 ml, com bico dosador.                                                  | UNIDADE |       | 120    |                      |                   |
| 12   | LIMPA VIDROS - características técnicas de referência: produto composto de tensoativo não iônico. Aspecto: líquido. Embalagem: mínimo 500ml.                                                                                                                    | UNIDADE |       | 60     |                      |                   |
| 13   | Limpador, tipo Tira Limo com Cloro Ativo. Superfícies: Box, Pisos e azulejos, vaso sanitário, pias de banheiro, banheiras. Sujeiras: Gordura do Banheiro, Limo, Marcas de Dedos. Benefícios: Ação Desinfetante, Limpeza Profunda. Conteúdo: 500 ML              | UNIDADE |       | 36     |                      |                   |
| 14   | LIMPADOR DE USO GERAL - características técnicas de referência: produto utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis em geral. Aspectos: aroma campestre e sem a presença de amônia na composição. Embalagem: 500 ml. | UNIDADE |       | 210    |                      |                   |
| 15   | LUSTRA MÓVEIS - características técnicas de referência: produto utilizado em superfícies de madeira. Aspecto: cremoso. Embalagem: 200 ml.                                                                                                                       | UNIDADE |       | 60     |                      |                   |
| 16   | PURIFICADOR DE AMBIENTE – características técnicas de referência: produto para suavemente refrescar e perfumar o ambiente. Aspectos: aerossol e fragrância lavanda. Embalagem: 400ml.                                                                           | UNIDADE |       | 100    |                      |                   |
| 17   | SABÃO EM BARRA - características técnicas de referência: produto destinado para lavagem de roupas e louças. Aspecto: neutro. Unidade (200g)                                                                                                                     | PACOTE  |       | 10     |                      |                   |
| 18   | SABÃO EM PÓ - características técnicas de referência: produto destinado para lavagem. Aspecto: pó. Embalagem: 1 kg.                                                                                                                                             | UNIDADE |       | 70     |                      |                   |



# CRECI 6ª REGIÃO - PR

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

Departamento de Licitações

"A menor ação é melhor que a maior intenção"



|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |       |        |                      |                   |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------|----------------------|-------------------|
| 19           | SABONETE LIQUIDO - características técnicas de referência: produto de higiene para lavagem de mãos. Aspectos: refil para saboneteira, não inflamável, líquido, biodegradável, PH 7,25 ± 0,25, concentração 5,0 ± 0,5 e viscosidade corpo ford > 26 segundos. Aroma variado. Embalagem: galão de 5 litros.                                                                                                                       | GALÃO   |       | 25     |                      |                   |
| 20           | SAPONÁCEO - características técnicas de referência: produto aplicado para limpeza de pisos, paredes e louças. Aspecto físico: cremoso e biodegradável. Embalagem: 300g.                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE |       | 60     |                      |                   |
| TOTAL LOTE 2 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |       |        | R\$                  |                   |
| ITEM         | LOTE 03 - DESCARTÁVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Ref.    | Marca | Quant. | Valor Unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| 21           | COPO DESCARTÁVEL - características técnicas de referência: produto para aplicação em água/suco/refrigerante/chá/café. Aspectos: branco, atóxico, suporte temperaturas até 100°C, não reciclado, sem sujidade interna ou externa, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afinadas e rebarbas, conforme NBR 13230. Composição: poliestireno. Capacidade: 180 ml. Caixa com 2.500 unidades. | Caixa   |       | 40     |                      |                   |
| 22           | COPO DESCARTÁVEL - características técnicas de referência: produto para aplicação em chá/café. Aspectos: branco, atóxico, suporte temperaturas até 100°C, não reciclado, sem sujidade interna ou externa, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afinadas e rebarbas, conforme NBR 13230. Composição: poliestireno. Capacidade: 50 ml. Caixa com 5.000 unidades.                         | Caixa   |       | 5      |                      |                   |
| 23           | MEXEDOR - Tipo Drink, com 10,5 cm de plástico ou acrílico (palhetas ou pequenas colheres). Aspectos: descartáveis e adequados ao consumo de bebidas. Embalagem: pacote com 500 unidades.                                                                                                                                                                                                                                        | PACOTE  |       | 80     |                      |                   |
| 24           | FILTRO DE CAFÉ - características técnicas de referência: Filtro descartável para café. Tamanho: nº 103. Composição: material 100% celulose. Aspecto: dupla costura. Embalagem: caixa com 30 unidades.                                                                                                                                                                                                                           | CAIXA   |       | 100    |                      |                   |
| TOTAL LOTE 3 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |       |        | R\$                  |                   |
| ITEM         | LOTE 04 - FERRAMENTAS DE LIMPEZA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Ref.    | Marca | Quant. | Valor Unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| 25           | BALDE - características técnicas de referência: produto produzido em polipropileno reforçado com alça em aço galvanizado. Cores azul ou preto. Capacidade entre 13,5 a 15 litros.                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE |       | 2      |                      |                   |
| 26           | DESENTUPIDOR DE PIA - características técnicas de referência: produto confeccionado com base de borracha e cabo de madeira. Objetivo: desobstruir canos ou aparelhos hidráulicos através de um sistema de sucção gerado por força manual aplicada sobre um cabo de madeira ou plástico acoplado a uma borracha.                                                                                                                 | UNIDADE |       | 2      |                      |                   |
| 27           | DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - características técnicas de referência: produto confeccionado com base de borracha e cabo de madeira com 50 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE |       | 2      |                      |                   |

25



|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |  |     |            |  |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--|-----|------------|--|
| 28                  | ESCOVA SANITÁRIA - características técnicas de referência: com suporte. Para aplicação na limpeza de vasos sanitários. Corpo em plástico, Cerdas em nylon. Cabo com 30 centímetros.                                                                                                                                   | UNIDADE   |  | 2   |            |  |
| 29                  | ESCOVA MULTIUSO- características técnicas de referência: aplicação para limpeza em geral. Aspectos: oval e cerdas sintéticas. Textura antiderrapante. Embalagem com suporte plástico.                                                                                                                                 | UNIDADE   |  | 2   |            |  |
| 30                  | ESPONJA DE LIMPEZA - características técnicas de referência: produto para limpeza de louça e utensílios. Material: dupla face, uma face macia e outra áspera. Aspectos: bactericida, macia e abrasiva.                                                                                                                | UNIDADE   |  | 60  |            |  |
| 31                  | LUVAS DE LIMPEZA - características técnicas de referência: produto de proteção individual para as mãos utilizado na atividade de limpeza pesada. Aspectos: tamanho pequeno, cano curto, antiderrapante e dispensa o uso de talco. Composição: látex natural. Cor amarela ou rosa. Embalagem: pacote com par de luvas. | PACOTE    |  | 100 |            |  |
| 32                  | LUVAS DE LIMPEZA - características técnicas de referência: produto de proteção individual para as mãos utilizado na atividade de limpeza pesada. Aspectos: tamanho médio, cano curto, antiderrapante e dispensa o uso de talco. Composição: látex natural. Cor amarelo ou rosa. Embalagem: pacote com par de luvas.   | CAIXA     |  | 100 |            |  |
| 33                  | PÁ DE LIXO- características técnicas de referência: produto para transporte de lixo. Aspectos: cabo curto, plástico.                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE   |  | 2   |            |  |
| 34                  | PÁ DE LIXO - características técnicas de referência: produto para transporte de lixo e manuseio em pé. Aspectos: em AÇO, cabo longo - Mínimo de 120 cm.                                                                                                                                                               | UNIDADE   |  | 2   |            |  |
| 35                  | RODO DE BORRACHA - características técnicas de referência: produto para limpeza. Aspectos: cabo de madeira, suporte de 40 cm, borracha dupla.                                                                                                                                                                         | UNIDADE   |  | 3   |            |  |
| 36                  | RODO DE ESPUMA - características técnicas de referência: produto para cera. Aspectos: cabo de madeira, Base em plástico com espuma amarela colada na base - Largura aproximada: 25cm - Densidade da espuma: macia                                                                                                     | UNIDADE   |  | 4   |            |  |
| 37                  | VASSOURA - características técnicas de referência: produto de limpeza. Aspectos: cabo de madeira, cerdas de nylon plumadas com altura entre 10 e 12 cm e largura entre 27 e 30 cm. Cabo c/ acabamento plastificado entre 115 e 120cm.                                                                                 | UNIDADE   |  | 3   |            |  |
| 38                  | FLANELA - características técnicas de referência: aplicação para limpeza. Medidas mínimas 28x38 cm. Aspectos: cor laranja e material de 100% algodão.                                                                                                                                                                 | UNIDADE   |  | 60  |            |  |
| 39                  | PANO DE CHÃO - características técnicas de referência: pano para limpeza. Aspecto: saco alvejado. Medida mínima 40X70 cm. Composição: 100% algodão.                                                                                                                                                                   | UNIDADE   |  | 80  |            |  |
| 40                  | PANO/FLANELA DE PRATO: características técnicas de referência: pano para limpeza. Medida MÍNIMA 40x60 cm. Aspecto: alvejado e branco. Composição: 100% algodão.                                                                                                                                                       | UNIDADE   |  | 60  |            |  |
| 41                  | PANO/FLANELA MULTIUSO- características técnicas de referência: pano com micro furos para limpeza. Aspecto: tipo perfex, na cor azul. Medida mínima: 33X58cm. Embalagem: pacote com 5 unidades.                                                                                                                        | Embalagem |  | 70  |            |  |
| <b>TOTAL LOTE 4</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |  |     | <b>R\$</b> |  |

26



| ITEM         | LOTE 05 - MATERIAIS DE HIGIÊNE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Ref.          | Marca | Quant. | Valor Unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|--------|----------------------|-------------------|
| 42           | PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - características técnicas de referência: produto de higiene. Aspectos: branco, extra macio, folha dupla, não reciclado e neutro. Medidas: rolos com 300 metros de comprimento e 10 cm de largura. Embalagem: caixa com 08 rolos.                                                                                                                                                    | CAIXA         |       | 80     |                      |                   |
| 43           | PAPEL TOALHA - características técnicas de referência: produto multiuso. Aspectos: branco e com alta absorção. Medidas: 22 cm x 20 cm. Embalagem: pacote com 02 rolos.                                                                                                                                                                                                                                     | PACOTE        |       | 160    |                      |                   |
| 44           | PAPEL TOALHA BOBINA - características técnicas de referência: produto de higiene. Aspectos: branco, folha dupla, macio e com alta absorção. Medidas: Largura de 20 cm com 200 metros de comprimento. Embalagem: caixa com 06 rolos.                                                                                                                                                                        | CAIXA         |       | 100    |                      |                   |
| 45           | LENÇO UMEDECIDO - características técnicas de referência: produto descartável para higiene. Embalagem: Pote ou caixa com 75 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                      | POTE ou CAIXA |       | 40     |                      |                   |
| TOTAL LOTE 5 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |       |        | R\$                  |                   |
| ITEM         | LOTE 06 - SACOS PLÁSTICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Ref.          | Marca | Quant. | Valor Unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| 46           | SACO DE LIXO - características técnicas de referência: produto para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação). Aspectos: classe I, em resina termoplástica virgem, não reciclada. Cor: preto. Micras: 04 Micras; Dimensões: 40 cm x 50 cm; 20 Litros Embalagem: pacote com 100 unidades.                                            | PACOTE        |       | 30     |                      |                   |
| 47           | SACO DE LIXO - características técnicas de referência: produto para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação). Aspectos: classe I, em resina termoplástica virgem, não reciclada. Características: cor preto; 04 Micras; Dimensões: 54 cm x 70 cm; 60 Litros; embalagem: pacote com 100 unidades.                                   | PACOTE        |       | 30     |                      |                   |
| 48           | SACO DE LIXO - características técnicas de referência: produto para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação). Aspectos: classe I, em resina termoplástica virgem, não reciclada, COR: PRETO, Medidas: 75x90 a 75x105. Entre 8 e 10 micras; Capacidade nominal para no mínimo 100 litros/20 KG. Embalagem: pacote com 100 unidades. | PACOTE        |       | 20     |                      |                   |
| 49           | SACO DE LIXO - características técnicas de referência: produto para acondicionamento de materiais recicláveis (papéis, plásticos, etc.). Aspectos: classe I, em resina termoplástica virgem, não reciclada, COR AZUL. Medidas: 75x90 a 75x105; 8 micras. Capacidade nominal para 100 litros/20 KG. Embalagem: pacote com 100 unidades.                                                                     | PACOTE        |       | 20     |                      |                   |
| TOTAL LOTE 6 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |       |        | R\$                  |                   |



Declaramos que no preço total acima já estão inclusos todos os custos necessários para a prestação dos serviços objeto da licitação, bem como, todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

***Assinatura do Representante Legal***

**Observações:**

1º) Esta planilha é exemplificativa e não exaustiva, podendo cada licitante fazer as adaptações pertinentes a sua própria planilha, para que dela constem todos os custos considerados na composição de seu preço. Entretanto, **solicitamos que seja seguido modelo proposto**, de forma a padronizar a apresentação e facilitar o julgamento da proposta.

2º) O fornecedor deverá manter na proposta comercial, **apenas os grupos participantes, retirando da planilha os demais grupos que não foram de seu interesse.**





**ANEXO III**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP.**  
**Processo S-9907/19 – Pregão eletrônico nº 07/2019**  
**ARP Nº xxxx**

Pelo presente instrumento particular, o **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DO PARANÁ – CRECI/PR – 6ª REGIÃO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 76.693.910/0001-69, com sede e foro nesta capital, com endereço na Rua General Carneiro, 680, Bairro Alto da XV, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, **LUIZ CELSO CASTEGNARO** – RG xxxxxxxxx/PR – CPF xxxxxxxxxx e, de outro lado a empresa \*\*\*\*\* com sede em \*\*\*/\*\*, com endereço na Rua \*\*\*\*\*, inscrita no CNPJ nº \*\*\*\*\*, daqui por diante denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por \*\*\*\*\*, portador do RG nº \*\*\*\*\* e CPF/MF nº \*\*\*\*\*, acordam celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**, de conformidade com Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, Disposições de Direito Privado e sob cláusula e condições e obrigações seguintes:

29

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**1.1** - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) fornecedora(s) de materiais de \*\*\*\*\* ( Grupo ) \*\*\*\*\* , conforme descrições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na **proposta de preço consolidada**, as quais fazem parte integrante desta ARP.

**1.2 – O valor total da ATA DE RP é de R\$ \*\*\*\*\* ( por extenso ), conforme descrito no quadro abaixo:**

Quadro 1: valores descritos por itens.

| ITEM              | LOTE xxx - xxxxxxxx | Ref.   | Marcas de referência | Quant. | Valor Unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|-------------------|---------------------|--------|----------------------|--------|----------------------|-------------------|
| xxxx              | xxxxxx              | xxxxxx | xxxxx                | xxxxx  | xxxx                 | xxxxx             |
| xxxxx             | xxxxxxx             | xxxxxx | xxxxx                | xxxx   | xxxx                 | xxxxx             |
| TOTAL LOTE xxxxxx |                     |        |                      |        | xxxxxxx              |                   |



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA ARP**

**2.1** - A presente ATA de Registro de preço terá vigência por 12 (doze) meses.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA, LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

**3.1** - Após a assinatura da ATA de Registro de Preços, o CRECI/PR, fornecerá por meio de ordem de compra/serviço, a autorização para a entrega dos produtos, com estimativa de compra mensal, devido não haver espaço suficiente para armazenamento em grandes quantidades. As estimativas de compra do 1º mês, citada no termo de referência, poderão sofrer variações no seu quantitativo.

**3.2** – Os produtos deverão ser entregues na sede do CRECI/PR - Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado do Paraná no seguinte endereço: Rua General Carneiro, 680, Centro, CEP.: 80.060-150 - Curitiba-PR, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a confirmação do recebimento da referida ordem de serviço, a ser entregue digitalizada por e-mail.

**3.3** - Toda a entrega e o recebimento mencionado no item 3.1 constarão obrigatoriamente de recibo a ser firmado pelo(s) responsável (s) pela execução da presente ARP.

**3.4** - Alteração de marcas no decorrer da ATA de Registro de Preços, poderão ocorrer, desde que previamente aprovado pela administração, caso contrário, os produtos apresentados e aprovados anteriormente deverão se manter durante toda a vigência da ARP.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1** - O pagamento será à vista, após a entrega dos materiais, considerando-se como tal o efetuado até o 7º (sétimo) dia útil contado da entrega da nota fiscal devidamente certificada junto ao departamento financeiro.

**4.2** - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços e apresentada até o último dia útil do mês de referência.

**4.3** - Caso a empresa vencedora não seja optante pelo sistema simplificado de impostos (SIMPLES) estará, na oportunidade do pagamento, sujeita à retenção na fonte dos valores correspondentes ao Imposto de Renda, Contribuição Social sobre o lucro e as contribuições à COFINS e ao PIS/PASEP, nos termos do artigo 34 artigo da Lei 10.833/2003 e da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1540/15.



**4.4** - A critério da contratante, poderá ser utilizado o valor contratualmente devido para cobrir dívidas de responsabilidade da contratada, para com a contratante, relativas a multas que lhes tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual ou para ressarcimento de eventuais danos ocasionados e assumidos pela contratada.

**4.5** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da contratante, o valor devido gera à contratada, o direito à atualização financeira desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, *pro rata tempore-die*.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

### **5.1 – Obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Designar e informar à contratada o nome do responsável pelo acompanhamento da execução da ARP, para fins de estabelecer os contatos necessários ao cumprimento das obrigações da contratada;
- b) Cumprir as condições de pagamento estabelecidas neste instrumento;
- c) Fornecer à **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos necessários de forma a viabilizar os meios necessários ao cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

31

## **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

### **6.1 - Obriga-se a CONTRATADA a:**

- a) Prestar os serviços com eficiência, competência, diligência, cumprindo o estabelecido no objeto da ARP;
- b) Cumprir fielmente o prazo de entrega dos materiais para o Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Paraná, assim como outras obrigações contidas no objeto da ARP;
- c) Comunicar, por escrito, a CONTRATANTE quaisquer problemas relacionados à execução da ARP;
- d) Responsabilizar-se pelo custo dos meios necessários à entrega dos produtos, utilizando sua infraestrutura própria;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de fornecimento que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da ARP, podendo o acréscimo incidir sobre lotes específicos;
- f) Cumprir fielmente todas as obrigações previstas e decorrentes do edital de licitação concernente ao procedimento licitatório que originou esta SRP;
- g) Manter, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas,



as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Fornecer os materiais objeto da presente ARP com padrão mínimo de qualidade, sob pena de recusa do CONTRATANTE, a qualquer tempo, além da aplicação das sanções administrativas e contratuais.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1** - Em caso de inexecução da ARP, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

I – Advertência;

II – Multas:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor total da ARP, por dia de atraso na entrega do objeto, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor da ARP, por infração a qualquer cláusula ou condição da ARP, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ARP, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de ARP ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da ARP, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da ARP por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

III – Impedimento de licitar e contratar com a União e, se for o caso, descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ARP e das demais cominações legais, a licitante que:

a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ARP;

b) deixar de entregar documentação exigida no edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar ou fraudar na execução da ARP;

g) comportar-se de modo inidôneo;

h) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.2** - As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



## **CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**8.1** - A presente ARP poderá ser alterado unilateralmente pela administração, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses contempladas nos incisos I e II do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2** - Para a execução da ARP, ou nos casos de omissão, aplicar-se-á a lei 8.666/93 e suas alterações e, subsidiariamente, as disposições da legislação civil em vigor, notadamente Lei 8078/90 (CDC).

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9.1** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas aqui pactuadas ensejará justo motivo para a rescisão contratual, ficando a parte que a ela não tiver dado causa, obrigada, caso necessário fazê-lo pela via judicial, ao pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios na razão de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.

**9.2** - Por estrita conveniência da administração o presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa da CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial, e conforme os Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo a CONTRATADA neste ato, os direitos da Administração no caso de rescisão Administrativa, conforme Artigos 55, IX combinado com o Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - NORMAS E DOCUMENTOS QUE INTEGRAM A ARP.**

**10.1** - Vincula-se a presente ARP o ato convocatório, a proposta, as especificações cumpridas e os elementos que as acompanham, cujas disposições devem ser integralmente atendidas, mesmo que aqui não tenham sido reproduzidas ou contempladas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**11.1** - Para as ações que possam surgir em decorrência da presente ARP, fica eleito o foro da Subseção Judiciária Federal de Curitiba-PR, com exclusividade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ELEMENTO DA DESPESA**

**12.** As despesas decorrentes do objeto desta contratação ocorrerão nas seguintes rubricas e contas:

| RUBRICA           | CONTA                                        |
|-------------------|----------------------------------------------|
| 6.3.1.3.01.01.007 | Material de copa e cozinha.                  |
| 6.3.1.3.01.01.015 | Gêneros de alimentação.                      |
| 6.3.1.3.01.01.016 | Materiais de higiene, limpeza e conservação. |



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** - Declaram as partes que esta ARP corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, substituindo todas as propostas ou ARP anteriores, verbais ou escritos, bem como todas as demais comunicações anteriores, vinculando-se ao procedimento licitatório nº 13/2018 – Processo S-7823/18, seus anexos e a proposta consolidada da contratante que instruem o procedimento licitatório respectivo.

**13.2** - Fica nomeado o Coordenador do departamento de compras – Sr. Alessandro Rissardi, como agente executor da presente ARP, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito e de justiça, na presença das duas testemunhas que também o assinam, para que produza todos os efeitos legais, inclusive contra terceiro.

Curitiba, xx de xxxx de 2019.

34

\_\_\_\_\_  
Visto:

**CONTRATANTE**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
DO PARANÁ – CRECI/PR – 6ª REGIÃO  
**LUIZ CELSO CASTEGNARO – PRESIDENTE**

\_\_\_\_\_  
Visto:

**CONTRATADA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

Visto: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

Visto: \_\_\_\_\_





**CRECI 6ª REGIÃO • PR**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

Departamento de Licitações

*"A menor ação é melhor que a maior intenção"*



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL**

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com  
sediada na (endereço completo) neste ato representada por seu  
representante legal, Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF  
sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não  
emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme disposto no  
inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99.

Curitiba, de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

35